



## LEI Nº 2.429/2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para garantir a trafegabilidade do trecho da estrada rural BR 280 km – Siqueira Bello (comunidades beneficiadas: Siqueira Bello, Pio XII, Santa Terezinha, Dois Irmãos, Bugança e Rossoni), com pavimentação CBUQ em 6.206,62 m, área de pavimento de 35.084,77 m<sup>2</sup>, conforme Convênio nº 206/2024, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

09001 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO

2.031 – Divisão de Cooperativismo e Associativismo

304 4.4.90.51.00705.01005.03.99.01.01.1.701 – Obras e Instalações R\$ 4.000.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00705.01005.03.99.01.01.1.701 – Convênio nº 206/2024 – SEAB.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de julho de 2024.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BARRACÃO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### LEI Nº 2.429/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JORGE LUIZ SANTIN** Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para garantir a trafegabilidade do trecho da estrada rural BR 280 km – Siqueira Bello (comunidades beneficiadas: Siqueira Bello, Pio XII, Santa Terezinha, Dote Imãco, Bugança e Rosson), com pavimentação CBLIQ em 6.205,82 m, área de pavimento de 25.084,77 m², conforme Convênio nº 206/2024, firmado com a Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
09001 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO  
2.031 – Divisão de Cooperativismo e Associativismo  
304 4.4.90.51.00705 01005 03 99.01.01.1.701 – Obras e Instalações R\$ 4.000.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00705.01005.03.99.01.01.1.701 – Convênio nº 206/2024 – SEAB

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de julho de 2024.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal

Cod:02200

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 62/2023**  
**CONTRATO: Nº 202/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. CONTRATADA: PB LED INSTALADORA LTDA**  
**OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Luminárias de LED, que serão necessários para instalação nas vias públicas do município de Barração/PR.  
**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 03 de julho de 2024. VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo R\$ 150.267,87 (cento e cinquenta mil duzentos e sessenta e sete reais com oitenta e sete centavos).

**DECRETO Nº 226/2024**

**NOMEIA SERVIDOR**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022, e sua respectiva homologação;

**CONSIDERANDO** que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

**CONSIDERANDO** a convocação através da Portaria nº 003/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado **PEDRO IVAN DA SILVA**, para ocupar o cargo de Motorista, do provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei nº 2.058/2015.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barração/PR, 08 de julho de 2024.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 76/2022 - PROCESSO LICITATORIO: Nº 97/2022**  
**CONTRATO: Nº 189/2022**  
**CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL**  
**OBJETO:** Contratação de Empresas Objetivando o Fornecimento aquisição de material de construção em geral para melhoria dos prédios públicos do Município de Barração/PR  
**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 21 de julho de 2025.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2023**  
**PROCESSO LICITATORIO: 96/2023**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.**  
**OBJETO:** Contratação de Empresas Objetivando o Fornecimento de Material Hidráulico, necessários para manutenção e melhoria dos prédios públicos do Município de Barração/PR.  
**CONTRATO: Nº 190/2022. CONTRATADA: D CASAGRANDA EIRELI**  
**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando até 21 de julho de 2025.  
**CONTRATO: Nº 191/2023. CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA. PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando até 21 de julho de 2025.

**LEI Nº 2.430/2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 790.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) para aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário, 02 (dois) Van para transporte de pacientes e 01(uma) Ambulância Básica, conforme Resolução SEEA nº 452/2024 e 518/2024, firmada com a Secretária de Estado da Saúde do Paraná.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2 020 - Atendimento Básico  
 204 4.4.90.52.00518 09.02.05 20,1 021 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 790.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) do Excesso de Arrecadação de fonte de recursos 00518 09.02.05.20 1 021 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barração/PR, 08 de julho de 2024

**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 227/2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autoriza a contratação na Lei Municipal nº 2.429/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para garantir a inalienabilidade do imóvel da estrada rural BR 250 km - Granja Ecológica (comunidades beneficiadas: Santa Helena, Pin. XII, Santa Teresinha, Dois Irmãos, Bugança e Rosário), com pavimentação GEUC em 4.008,92 m, obra de pavimento de 35.094,77 m², conforme Convênio nº 200/2024, firmado com a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 09001 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO  
 2 031 - Divisão de Cooperativismo e Associativismo  
 204 4.4.90.51.00705 01005.03.99.01.01 1 701 - Obras e Instalações R\$ 4.000.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) do Excesso de Arrecadação de fonte de recursos 00705 01005 03.99 01.01 1 701 - Operação nº 200/2024 - SEAB

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barração/PR, 08 de julho de 2024.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 228/2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 790.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autoriza a contratação na Lei Municipal nº 2.430/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) para aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário, 02 (dois) Van para transporte de pacientes e 01(uma) Ambulância Básica, conforme Resolução SEEA nº 452/2024 e 518/2024, firmada com a Secretária de Estado da Saúde do Paraná.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2 020 - Atendimento Básico  
 204 4.4.90.52.00518 09.02.05 20,1 021 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 790.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) do Excesso de Arrecadação de fonte de recursos 00518 09.02.05.20 1 021 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barração/PR, 08 de julho de 2024

**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.429/2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para garantir a inalienabilidade do imóvel da estrada rural BR 250 km - Granja Ecológica (comunidades beneficiadas: Santa Helena, Pin. XII, Santa Teresinha, Dois Irmãos, Bugança e Rosário), com pavimentação GEUC em 4.008,92 m, obra de pavimento de 35.094,77 m², conforme Convênio nº 200/2024, firmado com a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 09001 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO  
 2 031 - Divisão de Cooperativismo e Associativismo  
 204 4.4.90.51.00705 01005.03.99.01.01 1 701 - Obras e Instalações R\$ 4.000.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) do Excesso de Arrecadação de fonte de recursos 00705 01005 03.99 01.01 1 701 - Operação nº 200/2024 - SEAB

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barração/PR, 08 de julho de 2024

**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2023**  
**CONTRATO: Nº 229/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. CONTRATADA: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
**OBJETO:** Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para dispensação a pacientes do Município de Barração/PR  
**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 08 de agosto de 2025. VALOR: Fica incluído ao contrato originário, o valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 35.330,00 (trinta e cinco mil trezentos e trinta reais).